

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º o n.º 21.035.852/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, n.º 632, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-059, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcos Antonio Gomes**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do Registro Geral n.º M - 1.131.083, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.626.996-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Carneiro Junior, n.º 119 sala 119 Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 meses, iniciando em primeiro de agosto de dois mil e dezoito - 01/08/2018 e findando em trinta e um de julho de dois mil e dezenove – 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA
Marcos Antonio Gomes
Contratada

VISTO PROJU: